



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



**PLANO DE TRABALHO DAS UNIDADES ESCOLARES EM RELAÇÃO AO  
RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS E PROTOCOLOS 2021**

Planejamento do retorno às aulas presenciais de maneira escalonada e com total respeito ao cumprimento dos protocolos de vigilância sanitária, distanciamento e condutas para se evitar a propagação da COVID-19 e Protocolos.

**A CAMINHO DAS UNIDADES ESCOLARES**

**Antes de sair de casa:** Servidores, pais, responsáveis e alunos devem aferir a temperatura corporal antes da ida para a escola e ao retornar. Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C, a recomendação é ficar em casa.

**Transporte escolar:** Os estudantes e servidores devem usar máscaras de tecido no transporte escolar e público e em todo o percurso de casa até a escola;

Deve-se adequar a lotação dos veículos do transporte escolar, intercalando um assento ocupado e um livre;

Os estudantes devem ser orientados para evitar tocar nos bancos, portas, janelas e demais partes dos veículos do transporte escolar;

Nos veículos do transporte escolar devem ser disponibilizados álcool em gel 70% para que os estudantes possam higienizar as mãos;

**CHEGADA NAS UNIDADES ESCOLARES:** Higienizar os prédios, as salas de aula e, particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, maçanetas e puxadores de porta, corrimões, interruptores de luz, torneiras de pias e de bebedouros), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário, de acordo com as indicações da Nota Técnica 22/2020 da Anvisa;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



**Entrada dos Professores, Servidores e Estudantes:**

Professores, Servidores e estudantes devem higienizar com álcool ou álcool em gel 70% ao entrar na escola;

Utilizar termômetro sem contato (Infravermelho) para aferir a temperatura ao entrar na Unidade Escolar;

Caso a temperatura esteja acima de 37,8°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário;

É obrigatório o uso de máscara de tecido dentro da escola;

Organizar a entrada e a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Respeitar a demarcação, cumprindo o distanciamento de 1 metro na formação de filas;

Separar as crianças em grupos ou turmas fixas;

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola;

No caso de menores de idade, os pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno;

Separar uma sala ou uma área arejada, pátio, ventilada para isolar o aluno que apresentar sintomas até que possam voltar para casa;

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Após a desocupação do local, mantê-lo arejado, com portas e janelas abertas, sem ocupação por 2 horas, para possibilitar a dissipação da aerossolização;

Os Professores e Servidores devem utilizar além da máscara de tecido e o face shield (protetor de face) durante sua jornada laboral presencial;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na escola; somente em caso de urgências.

### **ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Eventos como feiras, palestras, festas, competições e campeonatos esportivos estão proibidos;

Reunião de Pais e mestres: Horário e dia escalonado;

Atividades de Educação Física, Arte e correlatas podem ser realizadas mediante cumprimento do distanciamento de 1 metro, preferencialmente ao ar livre;

Sempre que possível, priorizar a realização de aulas e atividades ao ar livre;

Avaliações, testes e provas podem ser realizados desde que seja cumprido o distanciamento de 1 metro e demais diretrizes aplicáveis deste protocolo, sobretudo higienização de espaços e equipamentos;

Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo, manuseio e manipulação de alimentos ou livros e aferição de temperatura.

### **SALAS DE AULAS**

Organizar as salas de aulas e as carteiras, respeitando o distanciamento de 1 metro;

Estudantes devem permanecer de máscara durante as aulas;

Estudantes não podem compartilhar objetos e materiais, como livros e canetas;

Manter os ambientes bem ventilados com as janelas e portas abertas, evitando o toque nas maçanetas e fechaduras;

Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, manter filtros e duto limpos;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br)



Higienizar computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios de informática e de outros espaços de realização de atividades práticas;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear alimentos, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhados, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara.

### **INTERVALOS E RECREIOS**

Separar os estudantes em grupos ou turmas fixas;

Os intervalos ou recreios devem ser feitos com revezamento das turmas em horários alternados, respeitando o distanciamento de 1 metro entre as pessoas, para evitar aglomerações;

É proibido beber água nos bebedouros colocando a boca no bico de pressão ou na torneira;

Cada estudante deve ter seu próprio copo ou garrafa;

Estudantes e servidores devem lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% antes das refeições.

### **SALA DOS PROFESSORES**

Proibido a aglomeração de professores;

Permanecer o mínimo possível na sala, sendo permitido seu acesso para o uso de banheiros e bebedouro de água;

Higienizar os banheiros, lavatórios antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo a cada três horas;

### **ALIMENTAÇÃO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



Exigir o uso dos EPIs necessários aos funcionários para manuseio e manipulação de alimentos;

Não utilizar objetos compartilhados que não sejam higienizados antes do uso;

Escalonar liberação das turmas para refeições para garantir o distanciamento de 1 metro e evitar que as turmas se misturem; Refeitórios devem garantir distanciamento de 1 metro nas filas;

Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos;

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após manusear alimentos e antes e após a colocação da máscara;

Orientar os estudantes e servidores que ao retirar a máscara para se alimentar, ela deve ser guardada adequadamente em um saco plástico ou de papel.

## **BANHEIROS**

Incentivar a lavagem de mãos ou higienização com álcool em gel 70% após tossir, espirrar, usar o banheiro, manusear alimentos, manusear lixo ou objetos de trabalho compartilhado, tocar em superfícies de uso comum, e antes e após a colocação da máscara;

Limitar a quantidade máxima de pessoas no banheiro, conforme o tamanho do banheiro e o número de pias, respeitando o distanciamento de 1 metro e evitando aglomeração;

Colocar na porta do banheiro o número máximo de pessoas permitidas nesse local;

Aumentar a frequência da higienização nos banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;

Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo três vezes ao dia e descartado com segurança;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegrealto.sp.gov.br)



Higienizar as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (maçanetas, puxadores de porta, torneiras, pias), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.

## **SAÍDA**

Organizar a saída para evitar aglomerações, preferencialmente fora dos horários de pico do transporte público;

Evitar que as turmas se misturem na saída da escola **COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES E AS FAMÍLIAS**;

Orientar pais, responsáveis e alunos sobre as regras de funcionamento da unidade escolar na reabertura, protocolos, calendário de retorno e horários de funcionamento;

Produzir materiais de comunicação para disponibilização aos alunos na chegada às instituições de ensino, com explicações de fácil entendimento sobre a prevenção da COVID-19;

Demonstrar a correta higienização das mãos e comportamentos positivos de higiene;

Respeitar o distanciamento de 1 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;

Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou site);

Realizar ações permanentes de sensibilização dos estudantes, pais ou responsáveis;

Envolver os grêmios e os estudantes na elaboração das ações recorrentes de comunicação nas escolas, no monitoramento dos protocolos sanitários e em todas as ações pertinentes do plano de retorno da escola;

A escola deverá ser comunicada e o caso registrado no sistema de monitoramento da SED;

Orientar as famílias a comunicarem às unidades escolares a situação de saúde, tanto do estudante quanto de seus familiares no que diz respeito à pandemia de Covid-19.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



## **MONITORAMENTO E GESTÃO DE RISCOS**

Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID-19 na escola. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno;

Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;

Os estudantes, pais ou responsáveis e profissionais da educação que apresentarem sintomas deverão ser orientados a procurar uma Unidade de Saúde para as orientações;

Estudantes e profissionais de educação cujo o diagnóstico de COVID-19 foi negativo podem voltar imediatamente às atividades. Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 10 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde;

Se um estudante testar positivo para Covid-19, todos os estudantes da turma a qual pertence deverão ficar em isolamento por 10 dias e não frequentar a escola;

Nos casos na qual só há suspeita, a turma poderá frequentar a escola, pois há outras infecções respiratórias que se assemelham aos sinais e sintomas de COVID-19;

Se um professor ou outro servidor testar positivo para Covid-19, rastrear todas as pessoas dentro da escola que estiveram a menos de um metro deste servidor por pelo menos 15 minutos, registrar no sistema de monitoramento da SED, recomendar que estas pessoas fiquem em isolamento por 10 dias e procurem o serviço de saúde;

Os casos suspeitos poderão retornar às suas atividades laborais presenciais antes do período determinado de afastamento quando tiverem um exame laboratorial descartando a COVID-19, de acordo com as orientações do Ministério da Saúde e estiver com melhora dos sintomas após 72 horas.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,  
TURISMO E LAZER DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Catanduva, 215 - Centro - CEP 15920-000  
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo  
CNPJ – 52.854.775/0001-28  
Fone: (16) 3287-1149  
e-mail: [educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br](mailto:educacao@vistaalegredealto.sp.gov.br)



**Lista de materiais para prevenção, segurança e higienização para a covid-19**

- a) Prevenção, atribuições e responsabilidades (do governo e dos cidadãos)
- b) Água sanitária
- c) Álcool gel 70%
- d) Álcool líquido 70%
- e) Desinfetante
- f) Dispensadores
- g) Limpador multiuso
- h) Lixeiras com tampa
- i) Luvas descartáveis
- j) Máscara de tecido em diversos tamanhos
- k) Máscara profissional com viseira - Face shield
- l) Papel toalha -pacotes de 1000 folhas
- m) Sabonete líquido
- n) Termômetros Infravermelho
- o) Garrafas individuais - Squeezes

**Vista Alegre do Alto, 28 de janeiro de 2021.**

---

**Maria Rita Vieira Cunha**

Secretária Municipal de Educação, Esporte,  
Cultura, Turismo e Lazer